



SUMÁRIO

Após a recolha de intenções de compra e a publicação do caderno de encargos de privatização da ANA - Aeroportos de Portugal S.A. (ANA), o Governo anunciou os candidatos seleccionados para a segunda fase de *due diligence*. De acordo com o caderno de encargos a escolha do comprador terá em conta, nomeadamente, o preço vinculativo e a qualidade do projecto estratégico apresentado.

CONTACTOS

António de Macedo Vitorino
avitorino@macedovitorino.com
João de Macedo Vitorino
jvitorino@macedovitorino.com
André Dias
adias@macedovitorino.com

Desenvolvimentos na privatização da ANA

Na sequência dos vários contactos efectuados junto de potenciais interessados na privatização da ANA, foi publicado o caderno de encargos que estabelece os termos e as condições concretas da venda por negociação particular das acções representativas do capital social da ANA aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 94-A/2012 (**Resolução**).

O caderno de encargos dispõe que os investidores de referência seleccionados durante a fase preliminar de recolha de intenções de aquisição poderão participar na 2.ª fase do processo de privatização, podendo, para o efeito, constituir agrupamentos com outras entidades que preencham os requisitos previstos no caderno de encargos.

A 2.ª fase do processo consiste na realização de diligências que sejam necessárias à prestação de informação aos investidores que pretendam apresentar uma proposta vinculativa à aquisição das acções da ANA. Esta fase irá decorrer no período a ser determinado por despacho do Ministro das Finanças.

Ontem o Governo anunciou os investidores que irão participar na 2.ª fase, entre os quais se encontram a Blink, a Eama, a Fraport, a Vinci e a Zürich. De fora ficaram a CCR, a GIP e a Ferrovial.

A proposta vinculativa a apresentar pelos investidores deverá incidir sobre a totalidade das acções, sem prejuízo dos 5% reservados no âmbito da oferta pública de venda aos trabalhadores.

A proposta deverá incluir, pelo menos, uma proposta vinculativa financeira, uma proposta técnica vinculativa e documentação e informação respeitantes à situação jurídica e económica do proponente e actividades relacionadas com os sectores da aviação civil e gestão de infra-estruturas aeroportuárias, bem como minutas de instrumentos jurídicos conducentes à concretização da venda.

A escolha do comprador terá por base os seguintes critérios, entre outros: (i) o preço vinculativo oferecido para aquisição das acções, (ii) a qualidade do projecto estratégico apresentado, (iii) a manutenção da identidade empresarial e património da ANA, incluindo o *hub* de Lisboa; (iv) idoneidade e capacidade financeira e (v) o reforço da capacidade da ANA para o acréscimo previsto da procura.

As acções adquiridas ficarão sujeitas a um período de indisponibilidade de quatro a oito anos, que será fixado por resolução do Conselho de Ministros aprovada antes da data de apresentação das propostas vinculativas.

O caderno de encargos salvaguarda a possibilidade de suspensão ou anulação do processo de privatização até à sua decisão final, por motivos de interesse público, bem como a rejeição das propostas apresentadas, não existindo, em nenhuma das referidas situações, lugar à atribuição de indemnização ou compensação.